



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT - MA-682/95, por unanimidade de votos, resolveu: **PRORROGAR** a validade do Concurso C-061, para preenchimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto por mais 2 (dois) anos, a contar de 19/06/99 a 19/06/2001, com fulcro no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 01 de junho de 1999.

Isley Socorro Cruz de Mesquita
ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA

Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:

Benedicto Cruz Lyra
BENEDICTO CRUZ LYRA

Juiz Togado, no exercício da Presidência